



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 5 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Edital de Convocação para Indicação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nº 01/2021.**

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## **Editais**

### **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Mandato 2017/2021

Instituído pela Lei nº 271/2000, de 08 de dezembro de 2000, e alterada pela Lei nº 476/2017, de 06 de dezembro de 2017.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) nº 01/2021.**

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), neste ato representado pela presidente, a Ilma Sr<sup>a</sup> Selma dos Santos Bispo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei, e em cumprimento a Lei Municipal nº 271/2000, de 08 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Almadina-BA e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 476/2017, de 06 de dezembro de 2017.

I - CONVOCA as entidades representativas de trabalhadores da educação e de discente, Conselhos Escolares, Associações de pais e mestres e representantes de entidades civis organizadas para indicar através de assembleia específica os membros para compor os novos membros para o mandato 2021/2025 do Conselho de Alimentação Escolar – (CAE).

DATA	ETAPA
04/11/2021	Publicação do Edital
08/11/2021	Envio de ofícios as Entidades Representativas e poder executivo.
12/11/2021	Período estabelecido para entrega das Atas de assembleias com a escolha e/ou indicação dos membros para o mandato do Conselho de Alimentação Escolar-(CAE) 2021/2025.
16/11/2021	Decreto de nomeação pelo executivo dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
18/11/2021	Convocação dos membros Eleitos e/ou indicados para posse e eleição para Presidente e Vice-Presidente do CAE, mandato 2021/2025.

II - Segue abaixo a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE para o mandato 2021/2025, como determina a Lei Municipal nº 471/2017.

- ✓ 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse poder;
- ✓ 02 (dois) representante das entidades de trabalhadores da educação e discentes, escolhidos através de assembleia especifica e registrado em Ata;
- ✓ 02 (dois) representantes de pais de aluno, indicados pelos Conselhos Escolares em assembleia especifica e registrado em Ata;
- ✓ 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhido em assembleia especifica e registardo em Ata;

❖ A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

III – Considerando a transparência no processo de escolha dos membros do CAE. Mandata 2021/2025. Fica instituída a Comissão responsável pelo processo de escolha e/ou indicação dos membros do conselho, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todo processo. Inclusive para analisar e emitir parecer de impugnação e apuração dos resultados dos atos emitidos pelas entidades representativas. Composta pelos membros abaixo identificados.

- Presidente: Selma dos Santos Bispo;
- Secretario: Mateus Oliveira Póvoas;
- Membro Auxiliar: Jocimar Santos da Silva.

**Selma dos Santos Bispo**  
**Presidente do CAE**  
**2017/2021.**